



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 096/92

Data: 26.03.92

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

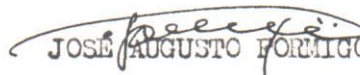
03	SECRETARIA GERAL
030100	SECRETARIA GERAL
0301001582492205 - 3.1.1.3.-	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º: Para cobertura do presente crédito Adicional Suplementar, ficam indicados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 13.03.92.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, em 26 de março de 1992


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL